



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Segunda-feira • 22 de agosto de 2022 • Ano VI • Edição Nº 574

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 30/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 44/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 30/2022)**



DECRETO Nº 30/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Gentio do Ouro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme a Lei nº 09/2015, de 23 de Junho de 2015 e no cumprimento ao que dispõe o art. nº 7, § 3º da Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. ADELINO DE ALMEIDA JÚNIOR - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. LUCIANA FRANCISCA DE ALMEIDA - Representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- III. ROMARIO BARRETO SOUZA- Representante da Supervisão Técnica Pedagógica;
- IV. JURACY DE OLIVEIRA ALMEIDA - Representante da Supervisão técnica Pedagógica;
- V. VIVIANE ALMEIDA EVANGELISTA - Representante da Equipe técnica da Secretaria;
- VI. HEBER ALVES DE MIRANDA - Representante da Equipe Técnica da Secretaria;
- VII. GIZÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS PAIVA - Representante da coordenação pedagógica das escolas do campo;
- VIII. CLÁUDIA OLIVEIRA SILVA - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais;
- IX. MAYARA RIBEIRO DA SILVA- Representante da Coordenação Pedagógica anos iniciais;
- X. ESTER GOMES LEITE DE OLIVEIRA – Representante da Coordenação pedagógica anos finais;
- XI. ANGELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA– Representante da educação especial.

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000

E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)



- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, em 22 de Agosto de 2022.

ROBÉRIO GOMES CUNHA  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

<http://pmgenticodoouroba.imprensaoficial.org/>

**PORTARIA (Nº 44/2022)**



PORTARIA Nº 44/2022, de 122 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal,

**RESOLVE**

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO – Pecúnia, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) TARCÍSIO ALVES BASTOS DA CUNHA, concursado (a) para o cargo de Diretor Escolar, período aquisitivo 2017/2022.

Art. 2º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, o (a) senhor (a) CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA MACHADO DOS SANTOS, concursado (a) e/ou efetivo para o cargo de Professora, período aquisitivo 2017/2022, a partir de 23 de Agosto de 2022 a 20 de Novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 22 de Agosto de 2022.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>